

## ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES C.N.P.J.: 06.554.984/0001-39

Av. 27 de Fevereiro, 691, Centro CEP: 64310-000

E-mail: <a href="mailto:aroazes.pi@hotmail.com">aroazes.pi@hotmail.com</a>
Tel: (89) 3468-1345



LEI Nº 303 /2022

Aroazes - PI, 11 de abril de 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial de R\$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais) no Orçamento-Programa vigente, para o fim a que se destina.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em vigor, o Crédito Adicional Especial para remanejamento de dotações orçamentarias previstas no orçamento 2022 conforme lei orçamentaria nº 280 de 15 de junho de 2021:

02.10.02	Secretaria Municipal de Saúde		
10.302.1385.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AMBULATORIAIS E HOSPITALARES		
3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$	5.000,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$	80.000,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$	10.000,00
31.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOA FÍSICA		R\$	2.000,00
31.90.91 – SENTENÇAS JUDICIAIS		R\$	2.000,00
31.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$	10.000,00
31.91.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		R\$	5.000,00
33.90.14 – DIRIAS CIVIL		R\$	10.000,00
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO		R\$	100.000,00
33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS – PF		R\$	50.000,00
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS – PJ		R\$	50.000,00
33.90.91 – SENTENÇAS JUDICIAIS		R\$	1.000,00
33.90.92 – DESPESAS EXERCÍCIO ANTERIORES		R\$	1.000,00
44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$	20.000,00
44.90.52 – EQUIPAMENTO PERMANENTE		R\$	20.000,00
TOTAL			366.000,00



## ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES C.N.P.J.: 06.554.984/0001-39

Av. 27 de Fevereiro, 691, Centro CEP: 64310-000

E-mail: aroazes.pi@hotmail.com Tel: (89) 3468-1345



Art. 2º - O Crédito de que trata o Artigo anterior, terá cobertura das anulações de dotações orçamentarias conforme discriminados abaixo:

02.10.03	HOSPITAL MUNICIPAL		
10.302.1385.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AMBULATORIAIS E HOSPITALARES		
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$	80.000,00
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO		R\$	200.000,00
33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS – PF		R\$	86.000,00
TOTAL		R\$	366.000,00

- Art. 3º A gestão orçamentária, financeira e administrativa do hospital municipal ficará vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.
- Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manoel Portela de Carvalho Neto

MANOEL PORTELA DE CARVALHO NETO

Prefeito Municipal